

## Amapá Previdência



## RESOLUÇÃO Nº 7/2026 – CEP/AP

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2025.261.1102228PA,

**Considerando** que a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP, referente ao exercício de 2026, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP/AMPREV, foi regularmente submetida à apreciação do Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, tendo sido aprovada por unanimidade;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 2025, que prevê a possibilidade de revisão da Política Anual de Investimentos no curso de sua execução, desde que devidamente justificada, inclusive para fins de adequação às condições de mercado ou à superveniência de nova legislação;

**Considerando**, ainda, que a proposta da 2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP, para o exercício de 2026, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, foi regularmente apreciada e aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a **2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP, relativa ao exercício financeiro de 2026, nos termos constantes e consolidados no Anexo I desta Resolução**, em conformidade com a legislação previdenciária e as normas aplicáveis à gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativamente a 13 de abril de 2026.

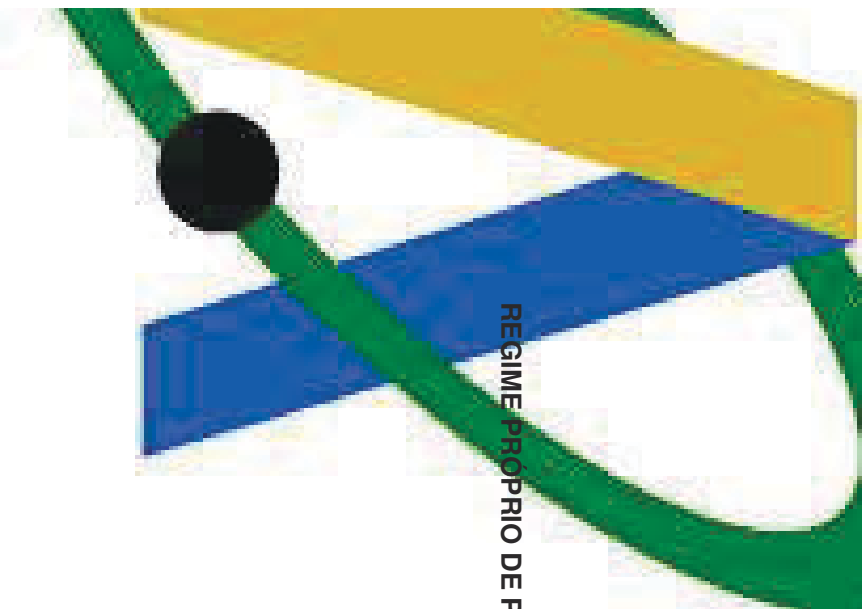
Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

**Nair Mota Dias**  
Presidente do CEP





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV



# POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2026  
2ª REVISÃO

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836392269. Cód. CRC: 0264768





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1 - INTRODUÇÃO.....   | 4  |
| 2 – CENÁRIO DE MERCADO.....   | 4  |
| 2.1. – CENÁRIO MACROECONÔMICO .....   | 4  |
| 2.2. DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....                                      | 8  |
| 2.3. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2026.....   | 9  |
| 2.5. INDICADORES E EXPECTATIVAS ANUAIS.....   | 15 |
| 3 - OBJETIVOS .....   | 16 |
| 4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....  | 17 |
| 5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO .....             | 17 |
| 6 - GESTÃO DOS RECURSOS .....   | 18 |
| 6.1. MODELO DE GESTÃO.....  | 18 |
| 6.1.1. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - CREDENCIAMENTO .....           | 18 |
| 6.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO .....                                      | 20 |
| 6.2.1. SEGMENTOS DE ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS.....   | 21 |
| 6.2.2. VEDAÇÕES .....   | 21 |
| 6.2.3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA .....   | 22 |
| 6.2.4. CONDICIONANTES PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....                     | 23 |
| 6.2.4.1. CARACTERÍSTICAS INICIAIS .....   | 23 |
| 6.2.4.2. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE .....  | 23 |
| 6.2.4.3. MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO .....  | 23 |
| 6.2.4.4. ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS .....  | 23 |
| 6.2.4.5. CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS.....   | 24 |
| 6.2.4.6. MARGEM, VALORES E PRAZOS .....   | 24 |
| 6.2.4.7. ENCARGOS E TAXAS .....   | 25 |
| 6.2.4.8. COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES.....   | 26 |
| 6.2.4.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 27 |
| 6.3 - PARÂMETROS DE RENTABILIDADE .....   | 28 |
| 6.3.1. META DE RENTABILIDADE PREVISTA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....                | 28 |
| 6.3.2. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA .....                 | 29 |
| 6.3.3. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....              | 29 |
| 6.3.4. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR .....  | 29 |
| 6.3.5. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS ..... | 29 |
| 6.3.6. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS.....         | 29 |
| 6.3.7. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS .....    | 29 |
| 6.4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA .....                      | 29 |
| 6.5. MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS .....  | 30 |
| 6.6. GERENCIAMENTO DE RISCOS – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO .....                  | 30 |
| 6.6.1. RISCO DE MERCADO.....  | 30 |
| 6.6.2. RISCO DE CRÉDITO .....   | 31 |
| 6.6.3. RISCO DE LIQUIDEZ .....  | 31 |
| 6.6.4. RISCO DE IMAGEM .....  | 31 |
| 6.6.5. RISCO OPERACIONAL.....   | 31 |

2





## POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

|   |    |
|---|----|
| 6.6.6. RISCO SISTÊMICO .....  | 32 |
| 6.6.7. RISCO SISTEMÁTICO.....   | 32 |
| 6.6.8. RISCO LEGAL.....   | 32 |
| 6.7. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS..... | 32 |
| 6.7.1 - METODOLOGIA.....  | 32 |
| 6.7.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....  | 33 |
| 6.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA .....  | 34 |
| 7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP .....                      | 34 |
| 8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS.....  | 36 |
| 9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS .....              | 37 |
| 9.1. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....  | 37 |
| 10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....   | 37 |
| 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....  | 38 |

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 838388289. Cód. CTC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

## 1 - INTRODUÇÃO

A presente **Política Anual de Investimentos – PAI 2026** tem por objetivo estabelecer as diretrizes, critérios e parâmetros para a aplicação, no exercício financeiro de 2026, dos recursos garantidores dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP, gerido pela **Amapá Previdência – AMPREV**, nos termos das Leis Estaduais nº 915/2005 e nº 1.813/2014.

A PAI 2026 foi **originalmente aprovada em dezembro de 2025**, em estrita observância ao arcabouço normativo então vigente. Contudo, em momento superveniente à sua aprovação, foi editada a **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, que **revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021** e passou a disciplinar, de forma atualizada, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, com **entrada em vigor em 2 de fevereiro de 2026**.

Nesse contexto, a presente revisão da Política tem por finalidade **adequar seu conteúdo às novas disposições normativas introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025**, especialmente no que se refere à estrutura dos segmentos de aplicação, aos limites por classe de ativos, aos critérios de governança, gestão de riscos, controles internos, credenciamento de instituições, transparência e compatibilização entre ativos e passivos atuariais do regime.

Os critérios, procedimentos e limites ora estabelecidos orientam a gestão dos recursos financeiros administrados pela AMPREV, devendo observar as características específicas dos planos financeiro e previdenciário, a segregação de massas, o perfil das obrigações futuras e a necessidade permanente de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, mediante a busca de rentabilidade compatível com a meta atuarial e com os princípios de segurança, solvência, liquidez, prudência e transparência.

Assim, esta Política reafirma sua função como **instrumento estratégico de governança, controle, conformidade regulatória e balizamento técnico das decisões de investimento**, assegurando que a gestão dos recursos previdenciários da AMPREV permaneça aderente à legislação vigente, às melhores práticas do mercado e à missão institucional de garantir a continuidade do pagamento dos benefícios presentes e futuros dos segurados e beneficiários do RPPS do Estado do Amapá.

## 2 – CENÁRIO DE MERCADO

### 2.1. – Cenário Macroeconômico

#### *Cenário Internacional*

##### *Global*

*A Guerra Rússia/Ucrânia completou 45 meses, sem expectativa de validação de um cessar-fogo por parte da Rússia. Com relação à Trade War, após o acordo com a União Europeia, Reino Unido e Japão, em novembro, o Governo americano publicou termos sobre os avanços nas negociações com a China e com países da América do Sul, incluindo o Brasil, com a eliminação da tarifa adicional de 40% sobre alguns produtos agropecuários.*

##### **EUA**

4





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

A inflação ao consumidor (CPI) de outubro e o índice de preços PCE de setembro não foram publicados em função do shutdown do governo americano.

A economia norte-americana criou 119 mil vagas líquidas de emprego não-agrícola em setembro, acima da expectativa de mercado (+53 mil) e acima do observado no mês anterior (-4 mil revisado de +22 mil). Com base na Household Survey, a força de trabalho avançou 470 mil indivíduos, passando de 170,8 milhões para 171,2 milhões. As pessoas ocupadas avançaram 251 mil, passando de 163,4 milhões para 163,6 milhões, enquanto as pessoas desocupadas se elevaram em 219 mil, saindo de 7,4 milhões para 7,6 milhões. Por fim, observou-se uma queda de 245 mil nos indivíduos fora da força de trabalho, que passou de 103,2 milhões para 103 milhões. Como efeito, a taxa de participação da força de trabalho passou de 62,3% para 62,4% e a taxa de desemprego passou de 4,32% para 4,44% (expectativa de 4,3%).

As vendas no varejo registraram alta de +0,2% (M/M) em setembro. Entre os principais núcleos a maior expansão foi no núcleo Ex. Auto, peças e combustíveis que apresentou uma variação de +0,1%(M/M), enquanto Ex. Alimentos e Bebidas variou +0,1% (M/M) e Ex. combustíveis variou 0% (M/M). Com isso, o índice acumulou alta de +5,7% em 12 meses (ante +3,5% em agosto), acelerando nessa base comparação.

A produção industrial registrou alta de +0,1% (M/M) em setembro. Com isso, o índice acumulou alta de +1,55% em 12 meses (ante +0,85% em agosto), acelerando nessa base comparação. No grupo de industriais a maior expansão foi no setor de Utilities que apresentou uma variação de +1,1%(M/M), enquanto Mineração e Manufatura mostraram estabilidade em relação ao mês anterior.

Na ata da reunião do FOMC de outubro, na qual a Fed Funds Rate reduzida em 0,25 p.p., os participantes observaram que a inflação geral subiu em relação ao início do ano e permanece acima da meta de 2%, com núcleo ainda elevado devido à alta nos preços de bens, parcialmente ligada aos efeitos das tarifas. A expectativa é de inflação ainda elevada no curto prazo, com gradual retorno à meta, mas persistência nos serviços não habitacionais e possível repasse adicional das tarifas. As expectativas de inflação de longo prazo seguem bem ancoradas, embora haja preocupação com riscos de desancoragem caso a inflação permaneça alta. Quanto ao mercado de trabalho, os dados disponíveis antes da paralisação do governo indicavam desaceleração nas contratações e leve alta na taxa de desemprego, ainda baixa em termos históricos. A perspectiva é de enfraquecimento gradual, com empresas relutantes em contratar ou demitir, mas alguns alertaram para riscos de alta mais acentuada no desemprego, especialmente em grupos mais sensíveis ao ciclo. A atividade econômica parece expandir-se em ritmo moderado, embora a falta de dados oficiais dificulte avaliação precisa.

### **Zona do Euro**

A prévia do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (HICP) de outubro registrou inflação anual de 2,1%, desacelerando em relação ao mês anterior (2,2%) e em linha com as expectativas do mercado. Entre os principais grupos, os preços de energia continuaram a exercer pressão negativa, voltando a registrar recuo de -0,9% ante -0,4% (A/A) no mês anterior.

No dado mensal, o índice cheio acelerou 0,2%, ante 0,1% observado em setembro.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00000000





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

A taxa de desemprego na Zona do Euro registrou 6,4% no mês de outubro, mantendo a estabilidade, mas vindo acima das expectativas do mercado (6,3%). Entre as principais economias do bloco, observou-se manutenção da taxa de desemprego na Alemanha (3,8%), na França (7,7%) e na Espanha (10,5%) ao passo que houve recuo na Itália, passando de 6,2 para 6,0%.

A produção industrial avançou 0,2% (M/M) em setembro, vindo acima do mês anterior (-1,1% revisado de -1,2%), mas abaixo das estimativas de mercado (0,7%). Na comparação anual, registrou avanço de 1,1%, ante 2,0% do mês anterior (revisado de 1,8%). Destaque positivo para a produção de energia (1,2% ante 0,2% M/M), e negativo para a produção de bens não-duráveis (-2,6% ante -0,1% M/M). Entre as maiores economias do bloco, na margem, Itália e Alemanha mostraram os maiores avanços (2,8% e 1,9% respectivamente).

O volume de vendas do comércio varejista recuou -0,1% (M/M) em setembro, mantendo o ritmo em relação ao mês anterior, quando recuou -0,1% (revisado de 0,1%), vindo abaixo das expectativas de mercado (0,2%). Dentro das principais aberturas, destaque positivo para as vendas por correios e internet (0,8% ante -0,0%, M/M) e destaque negativo para produtos exceto alimentos e combustíveis (-0,2% ante -0,5% M/M).

A ata da reunião de política monetária de outubro do Banco Central Europeu (BCE), ratifica a mensagem de cautela trazida pelo comunicado divulgado após a reunião. Além disso, o BCE reforçou que a instância de política monetária está em uma boa posição. Ao mesmo tempo, expressou a opinião de que era importante manter a mente totalmente aberta quanto à possível necessidade de um novo corte nas taxas de juros e que tal medida seria justificada se houvesse um aumento na probabilidade ou intensidade dos fatores de risco baixistas para a inflação, ou se a projeção de inflação abaixo da meta se tornasse sustentada.

O Comitê de Política Monetária do Bank of England (BoE) manteve sua taxa de política monetária em 4,00% a.a. A decisão foi dividida, com 4 membros votando pela redução da taxa em 0,25 p.p. Em sua análise de cenário, o BoE trouxe a avaliação de que o processo de desinflação continuou e que a inflação de serviços diminuiu. Além disso, a percepção é de que a contínua moderação do crescimento dos salários será repassada aos preços de serviços, embora os membros do Comitê diverjam em relação ao tamanho desse repasse.

### Ásia

A expansão das vendas no varejo da China passou de 3,0% em setembro de 2025 para 2,9% (A/A) em outubro, número acima das estimativas do mercado (2,7%). A produção industrial da China reduziu o ritmo de crescimento em outubro, para 4,9% (A/A), ante 6,5% registrado em setembro, vindo ligeiramente abaixo do consenso de mercado (5,0%). A inflação ao consumidor medida pelo CPI acelerou, ao registrar 0,2% (A/A), ante -0,3% (A/A) no mês anterior, vindo abaixo das expectativas (-0,1%). A medida mensal do CPI também acelerou, passando de 0,1% para 0,2% (M/M). O People's Bank of China (PBoC) manteve inalteradas suas taxas referenciais de empréstimos (Loan Prime Rate - LPR), com a taxa de um ano permanecendo em 3,0% a.a. e a de cinco anos em 3,5% a.a. A decisão veio em linha com o consenso do mercado.

### Cenário Doméstico

#### Atividade

A produção industrial nacional recuou 0,4% em setembro na série com ajuste sazonal. Com esse resultado a produção industrial está 2,3% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 83638269. Cód. CFC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

pandemia) e 14,8% abaixo de maio de 2011 (auge da série histórica). A variação negativa da produção industrial (-0,4%) de agosto para setembro de 2025 foi acompanhada por três das quatro grandes categorias econômicas, com destaque para bens de consumo duráveis (-1,4%), bens intermediários (-0,4%) e bens de consumo semiduráveis e não duráveis (-0,1%). Em sentido oposto, a categoria bens de capital (0,1%) assinalou a única expansão do mês. Já o acumulado em 12 meses desacelerou de 1,6% em agosto para 1,5% em setembro.

O volume de serviços no Brasil subiu 0,6% (M/M) em setembro na série com ajuste sazonal. Com esse resultado o setor de serviços está 19,5% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e registrou o auge da série histórica. A variação positiva do volume de serviços (0,6%) de agosto para setembro de 2025 foi acompanhada por três das cinco atividades investigadas, com destaque para Outros serviços (1,6%), Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (1,2%) e Serviços de informação e comunicação (1,2%). Em sentido oposto, os Serviços profissionais, administrativos e complementares (-0,6%) e os Serviços prestados às famílias (-0,5%) assinalaram as contrações do mês. Já o acumulado em 12 meses desacelerou de 3,2% em agosto para 3,1% em setembro.

O volume de vendas no comércio varejista no país recuou 0,3% (M/M) em setembro na série com ajuste sazonal. Com esse resultado o comércio varejista está 8,9% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e 1,1% abaixo de março de 2025 (auge da série histórica). A variação negativa nas vendas do varejo (-0,3%) de agosto para setembro de 2025 foi acompanhada por seis das oito atividades, com destaque para livros, jornais, revistas e papelaria (-1,6%), tecidos, vestuário e calçados (-1,2%) e equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-0,9%). Em sentido oposto, artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (1,3%) e os outros artigos de uso pessoal e doméstico (0,5%) assinalaram expansões do mês. Já o acumulado em 12 meses desacelerou de 2,2% em agosto para 2,1% em setembro.

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central) variou -0,24% (M/M) em setembro na série com ajuste sazonal. Os três grandes setores da atividade (indústria, comércio e serviços) apresentaram resultados mistos. Em doze meses o avanço de 1,98% (A/A). No trimestre encerrado em setembro, houve variação de -0,89% em relação aos três meses anteriores na série com ajuste sazonal. Com o resultado o carry-over (efeito carregamento estatístico) é de -0,03% e 2,27% para o quarto trimestre e para ano de 2025, respectivamente.

A taxa de desemprego recuou de 5,6% para 5,4% em setembro. Assim, o nível de desemprego permaneceu no patamar mais baixo da série histórica. A taxa de participação recuou 0,05 p.p., para 62,1%. A renda habitual real desacelerou de 4,0% para 3,9% (A/A).

### **Inflação**

O IPCA variou +0,09% (M/M) em outubro, desacelerando em relação ao avanço de +0,48% (M/M) observado no mês anterior. Com isso, o índice acumulou alta de +4,68% em 12 meses (ante +5,17% em setembro), desacelerando nessa base de comparação. A maior contribuição para a variação do índice contudo, partiu do grupo Saúde e cuidados pessoais influenciado pelo aumento dos itens de Cuidados pessoais com destaque para Produto para unha. A média dos núcleos acelerou na comparação mensal (de +0,19% para +0,26%), enquanto quando observada a variação acumulada em 12 meses desacelerou (de +5,11% para +4,92%). O índice de difusão se manteve aos 52,25% em outubro.

7





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

O IPCA-15 avançou +0,2% (M/M) em novembro, acelerando em relação ao avanço de +0,18% (M/M) observado no mês anterior. Com isso, o índice acumulou alta de +4,5% em 12 meses (ante +4,94% em outubro), desacelerando assim nessa base de comparação. A maior contribuição para a variação do índice contudo, partiu do grupo Despesas pessoais influenciado pelo aumento dos itens de Recreação e fumo com destaque para Recreação. A média dos núcleos acelerou na comparação mensal (de +0,22% para +0,27%), enquanto quando observada a variação acumulada em 12 meses desacelerou (de +4,89% para +4,76%). O índice de difusão passou de 50,95% em outubro para 54,77% em novembro.

### Política Fiscal

O Setor Público (Governo Central, Governos Regionais e Empresas Estatais) registrou superávit primário de R\$ 32,2 bilhões em outubro, frente ao superávit de R\$ 36,9 bilhões em outubro de 2024. Esse resultado foi proveniente de um superávit do governo central de R\$ 36,2 bilhões, um déficit dos governos regionais de R\$ 3,6 bilhões e um déficit nas empresas estatais de R\$ 146 milhões. No dado acumulado de 12 meses até outubro, o setor público consolidado apresentou resultado primário deficitário de R\$ 37,7 bilhões (-0,30% do PIB). O montante de juros apropriados pelo setor público em outubro foi R\$ 113,9 bilhões, consolidando o resultado nominal deficitário de R\$ 81,5 bilhões no mês. A dívida líquida (DLSP) encerrou o mês em 65,0% do PIB (R\$ 8,1 trilhões) e a dívida bruta (DBGG) encerrou o mês em 78,6% do PIB (R\$ 9,9 trilhões).

### Política Monetária

O Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic 15% ao ano. A decisão veio em linha com o consenso do mercado, sendo unânime mais uma vez. O Comitê classificou o ambiente externo como ainda incerto, o que exige “particular cautela” por parte de países emergentes. Em relação ao ambiente doméstico, avaliou que o conjunto dos indicadores de atividade econômica segue apresentando moderação (antes: “certa moderação”), embora o mercado de trabalho ainda mostre dinamismo. Sobre a inflação, manteve a atenção para o IPCA e medidas de núcleo acima da meta, acrescentando que essas apresentaram “algum arrefecimento”. A projeção de IPCA do Banco Central para o horizonte relevante (que passou do primeiro trimestre para o segundo trimestre de 2027) foi reduzida de 3,4% para 3,3%, com maior arrefecimento nos preços administrados. Os principais pontos do comunicado foram a redução da projeção de inflação, que foi moderada, e a manutenção da expressão “período bastante prolongado” ao se referir ao tempo no qual a taxa de juros será mantida estável.

Fonte: Resenha Mensal Novembro de 2025 - produzido pela SN GESTÃO DE FUNDOS LÍQUIDOS – SUGET, unidade vinculada à CAIXA DTVM.

## 2.2. Desempenho da Carteira de Investimentos

No ano de 2025, até **outubro**, a posição da carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, compreendendo os Planos Financeiro e Previdenciário, fechou com saldo disponível de **R\$ 9.098.793.746,05** representando um crescimento 9,73% no ano.

No **Plano Financeiro** o saldo em recursos financeiros fechou em **R\$ 5.216.738.700,83** (crescimento de 3,41%), já no **Plano Previdenciário** em **R\$ 3.882.055.045**, (crescimento de 19,55%), conforme demonstrativos abaixo:





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

| PLANO FINANCEIRO – OUTUBRO/2025                        |                |                         |                |
|--|----------------|-------------------------|----------------|
| SEGMENTO DE INVESTIMENTO                               | Quant. Produt. | Saldo (R\$)             | Particip. (%)  |
| CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO | 2              | 666.446.976,99          | 12,78%         |
| CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA  | 1              | 1.334.803.258,88        | 25,59%         |
| FUNDOS DE RENDA FIXA                                   | 11             | 1.733.443.086,47        | 33,23%         |
| ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.   | 7              | 749.301.338,04          | 14,36%         |
| FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL                               | 6              | 505.208.454,24          | 9,68%          |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS                   | 7              | 197.329.931,88          | 3,78%          |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                   | 1              | 30.000.002,62           | 0,58%          |
| <b>SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS</b>           |                | <b>5.216.533.049,12</b> |                |
| SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.                 |                | 205.651,71              | 0,00%          |
| <b>T O T A I S</b>                                     | <b>35</b>      | <b>5.216.738.700,83</b> | <b>100,00%</b> |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO – OUTUBRO/2025                    |                |                         |                |
|--|----------------|-------------------------|----------------|
| SEGMENTO DE INVESTIMENTO                               | Quant. Produt. | Saldo (R\$)             | Particip. (%)  |
| CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO | 1              | 481.799.746,14          | 12,41%         |
| CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA  | 1              | 735.895.355,89          | 18,96%         |
| FUNDOS DE RENDA FIXA                                   | 11             | 1.167.131.836,87        | 30,06%         |
| ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.   | 10             | 1.034.158.329,55        | 26,64%         |
| FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL                               | 7              | 187.195.900,49          | 4,82%          |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS                   | 5              | 275.871.234,35          | 7,11%          |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                   | 0              |                         | 0,00%          |
| <b>SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS</b>           |                | <b>3.882.052.403,29</b> |                |
| SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.                 |                | 2.641,93                | 0,00%          |
| <b>T O T A I S</b>                                     | <b>35</b>      | <b>3.882.055.045,22</b> | <b>100,00%</b> |

No ano de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos, até **outubro**, estava positiva, individualmente nos planos e no consolidado, **superando** a meta de rentabilidade de IPCA + 5,30% a.a., conforme demonstrativo abaixo.

| RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2025 - (%) |  |  |  |  |  |  |   |   |
|---|--|--|--|--|--|--|---|---|
| MÊS   | META DE RENTABILIDADE                                |  | PLANO FINANCEIRO                             |  | PLANO PREVIDENCIÁRIO                             |  | CONSOLIDAÇÃO PF + PP                                      |   |
|   | META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,30% a.a. no Mês - % | META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,30% a.a. no Ano - % | Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - % | Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - % | Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - % | Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - % | Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - % | Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - % |
| jan/25  | 0,59%  | 0,59%  | 1,25%  | 1,25%  | 1,19%  | 1,19%  | 1,23%   | 1,23%   |
| fev/25  | 1,74%  | 2,34%  | 1,06%  | 2,33%  | 0,81%  | 2,02%  | 0,96%   | 2,20%   |
| mar/25  | 0,99%  | 3,36%  | 1,51%  | 3,87%  | 1,57%  | 3,62%  | 1,53%   | 3,77%   |
| abr/25  | 0,86%  | 4,25%  | 1,72%  | 5,66%  | 1,27%  | 4,94%  | 1,54%   | 5,37%   |
| mai/25  | 0,69%  | 4,97%  | 1,38%  | 7,12%  | 0,96%  | 5,94%  | 1,21%   | 6,64%   |
| jun/25  | 0,67%  | 5,67%  | 1,09%  | 8,29%  | 0,80%  | 6,79%  | 0,97%   | 7,68%   |
| jul/25  | 0,69%  | 6,40%  | 0,33%  | 8,64%  | 1,33%  | 8,21%  | 0,74%   | 8,48%   |
| ago/25  | 0,32%  | 6,75%  | 1,42%  | 10,19%                                       | 1,07%  | 9,38%  | 1,27%   | 9,86%   |
| set/25  | 0,91%  | 7,72%  | 1,13%  | 11,43%                                       | 0,72%  | 10,16%   | 0,95%   | 10,91%  |
| out/25  | 0,52%  | 8,28%  | 1,01%  | 12,56%                                       | 0,45%  | 10,65%   | 0,77%   | 11,77%  |
| nov/25  |  |  |  |  |  |  |   |   |
| dez/25  |  |  |  |  |  |  |   |   |
| <b>Acumul. Ano 2025</b>   | <b>8,28%</b>   |  | <b>12,56%</b>                                |  | <b>10,65%</b>                                    |  | <b>11,77%</b>   |   |
| <b>Acumul. 12 Meses</b>   | <b>10,23%</b>  |  | <b>13,14%</b>                                |  | <b>12,11%</b>                                    |  | <b>12,69%</b>   |   |
| <b>Acumul. 24 Meses</b>   | <b>21,73%</b>  |  | <b>25,15%</b>                                |  | <b>23,98%</b>                                    |  | <b>24,65%</b>   |   |

### 2.3. Perspectivas do Mercado para 2026

#### CENÁRIO ECONÔMICO 2026

*O cenário macroeconômico para 2026 deverá ser marcado pela continuidade do quadro atual de elevadas incertezas em relação à política comercial norte-americana e tensões persistentes no campo geopolítico. No âmbito do fundamento macroeconômico, a dicotomia entre o repasse das tarifas de importação para a inflação e os riscos negativos para o mercado de trabalho deverão condicionar o ritmo da flexibilização monetária nos Estados Unidos. No âmbito doméstico, a*





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

*expectativa é de que seja observada uma acomodação da atividade econômica em decorrência patamar contracionista da taxa Selic. Em um quadro de desaceleração gradual da inflação, o Banco Central do Brasil deverá dar início a um novo ciclo flexibilização da política monetária em meados de 2026, porém, sem levar os juros para o patamar neutro devido, principalmente, à persistência inflacionária.*

### **INTRODUÇÃO**

*Este relatório traz os principais fatos e eventos econômicos esperados para 2026 no ambiente externo e no doméstico. Nesse período, em relação à política comercial norte-americana e tensões no campo geopolítico, o quadro deverá ser marcado pela continuidade de elevadas incertezas. No âmbito do fundamento macroeconômico, a dicotomia entre o repasse das tarifas de importação para a inflação e os riscos negativos para o mercado de trabalho deverão condicionar a dinâmica da flexibilização monetária nos Estados Unidos. No sentido oposto, o Japão deverá seguir nos esforços de normalização da sua taxa básica de juros, que deverá caminhar lentamente para o nível neutro, enquanto na Zona do Euro é esperado um cenário de estabilidade tanto do crescimento quanto da inflação e, por consequência, dos juros.*

*Assim, a avaliação geral é que a evolução da política comercial norte-americana e do complexo quadro de tensões persistentes no campo geopolítico serão os principais vetores tanto para a atividade econômica quanto para a dinâmica da inflação globais, impactando, dessa maneira, na condução da política monetária pelos principais Bancos Centrais do mundo desenvolvido. Essa dinâmica deverá promover uma contínua e elevada percepção de riscos e incertezas, em especial com relação à economia dos Estados Unidos, resultando na acomodação do crescimento global no médio prazo, em um contexto de desaceleração estrutural da China e de normalização da política monetária no Japão.*

*No âmbito doméstico, a expectativa é de que seja observada uma acomodação da atividade econômica em decorrência patamar contracionista da taxa Selic. Apesar disso, o ritmo de desaceleração da atividade é de difícil avaliação, podendo ser menos expressivo devido ao impacto da elevação do impulso fiscal e da renda disponível para as famílias com maior propensão a consumir. Além disso, o ritmo de crescimento da renda real do trabalho e da massa salarial pode tornar a atividade mais resiliente em um contexto de mercado de trabalho ainda apertado. Esperamos que panorama resulte em um quadro de desaceleração gradual da inflação, permitindo que o Banco Central do Brasil (BCB) dê início a um ciclo de flexibilização parcial da política monetária em meados de 2026, porém, sem levar os juros para o patamar neutro devido à persistência inflacionária, que manterá a variação dos preços ao consumidor ainda acima da meta do BCB.*

### **AMBIENTE EXTERNO**

#### **EUA**

*Nos Estados Unidos, acreditamos que a atividade econômica seguirá resiliente ao longo do próximo ano, ainda sob influência da robusta e surpreendente expansão do consumo das famílias e das empresas nos trimestres subsequentes à implementação das tarifas de importação. O mercado de trabalho seguirá como ponto de atenção, após um período marcado pela deterioração*

10





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

simultânea tanto da oferta quanto da demanda por mão de obra. Apesar da visão de um enfraquecimento do mercado de trabalho ter motivado a retomada do ciclo de flexibilização monetária por parte da Federal Reserve (FED), esperamos que a taxa de desemprego se mantenha próxima ao patamar que não acelera a inflação ao longo de 2026. Nesse sentido, projetamos que a taxa de desemprego atingirá 4,3% ao final de 2025 e se elevará marginalmente para 4,4% em 2026, permanecendo próxima desse nível até o fim de 2027. Continuamos esperando que a economia americana mostre uma desaceleração estrutural no crescimento econômico, no entanto, o forte ritmo de atividade observado a partir do 2º trimestre de 2025 aumenta a incerteza em relação a essa hipótese. Assim, devido ao forte carregamento estatístico, a expansão média do PIB deverá alcançar 2,5% em 2026, enquanto em 2027, a expectativa é de 2,2%. Dada a perspectiva de crescimento ainda robusto no curto prazo e de riscos de continuidade do repasse do aumento das tarifas comerciais para os preços, acreditamos que a inflação seguirá persistente. Para 2025, esperamos que o índice de preços ao consumidor (CPI) avance 3,1%, enquanto o núcleo do CPI, que exclui preços de energia e alimentos, varie 3,0%. Para 2026 e 2027, acreditamos que CPI avançará 3,3% e 3,0%, respectivamente, enquanto o seu núcleo deverá alcançar 2,6% e 2,4%. Em relação à condução da política monetária, nossa expectativa é de que o Federal Open Market Committee (FOMC) interrompa o processo de flexibilização já no 1º trimestre de 2026, mantendo a taxa básica de juros em um patamar moderadamente restritivo ao longo de todo o ano. Assim, em nosso cenário, assumimos que a Fed Funds Rate (FFR) será reduzida para 3,75% a.a. em seu limite superior até o fim de 2025 e para 3,50% a.a. em 2026, com uma redução de 0,25 p.p. apenas na última reunião do ano. Em 2027 esperamos mais um corte de mesma magnitude, fazendo com que a FFR atinja 3,25% a.a. Os riscos seguem no sentido de uma interrupção antecipada do ciclo de flexibilização, mantendo a taxa de juros em nível mais elevado que o contemplado em nosso cenário base. No âmbito político, serão disputadas as eleições de meio de mandato (midterm elections), que colocarão em disputa o controle da House of Representatives e do Senado. Com a vitória nas eleições locais em 2025, aumentaram as chances de o Partido Democrata retomar o controle da House, enquanto o controle do Senado tende a permanecer com o Partido Republicano. Em suma, reconhecemos que a incerteza seguirá elevada ao longo dos próximos anos, em um contexto que deverá ser marcado por um mercado de trabalho mais equilibrado, por uma maior persistência do núcleo da inflação e por grandes incertezas com relação à condução da política econômica de forma mais ampla. Nesse ambiente, espera-se que a FFR se mantenha em patamar restritivo até o início de 2027, quando passará gradualmente para um nível compatível com o neutro, diante convergência lenta da inflação em direção à meta em um quadro de perspectivas mais moderadas para o crescimento, mesmo que isso não signifique uma inflexão relevante do ciclo econômico.

### Europa

Na Zona do Euro, o cenário deverá ser marcado por estabilidade, com um período prolongado de crescimento relativamente baixo e de inflação controlada, em níveis compatíveis com a meta do Banco Central Europeu (BCE). Mesmo com a perspectiva positiva decorrente da manutenção de um mercado de trabalho robusto e do aumento relevante dos gastos fiscais em infraestrutura e defesa na Alemanha, ambos oferecendo sustentação ao consumo privado, incertezas permanentes decorrentes das questões tarifárias, geopolítica e da Guerra da Ucrânia, poderão minar a confiança

11





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

dos consumidores, resultando em um vetor negativo para o crescimento econômico. Nesse contexto e na ausência de novos choques, espera-se que a inflação se mantenha estável, mesmo que no curto prazo ainda persistam eventuais pressões de preços no setor de serviços, influenciados pelo mercado de trabalho que se mantém com taxa de desemprego em nível historicamente baixo. Assim, ainda que no médio prazo continuemos vislumbrando um cenário de crescimento moderado e inflação controlada, permitindo a manutenção prolongada da neutralidade da política monetária, com o BCE mantendo as taxas de juros diretas no patamar atual ao longo de todo o horizonte relevante, aparentemente os riscos se mostram viesados na direção de uma inflação mais baixa. Apesar da autoridade monetária já esperar uma inflação ligeiramente abaixo do seu objetivo de médio prazo de 2,0% em 2026, a variação dos preços pode ser ainda menor no próximo ano, uma vez que ainda não é clara a magnitude dos efeitos baixistas do redirecionamento de exportações de bens da China para a região. Assim, surpresas baixistas para a inflação, em um contexto de atividade moderada, poderão fazer com que o BCE promova cortes adicionais nos juros da política monetária ao longo do próximo ano.

### **China**

Na China, a avaliação é de continuidade do atual processo de desaceleração estrutural da atividade econômica, agravado por fatores geopolíticos e disputas comerciais com os Estados Unidos. Mesmo que novas medidas de estímulos sejam anunciadas e promovam alguma melhora na perspectiva de curto prazo, os desafios impostos pela carência de demanda doméstica e externa, que resultam em um quadro de inflação em patamares historicamente baixos tanto a nível do produtor quanto do consumidor, poderão limitar a capacidade de alcançar a meta de crescimento de cerca de 5% no ano corrente.

No médio prazo, seguem presentes os conhecidos desafios estruturais, como a redução do produto potencial decorrente da cunha demográfica e da exaustão do modelo de crescimento excessivamente fundamentado na expansão da capacidade produtiva, de forma a corroborar a perspectiva de contínua desaceleração do crescimento em persistente quadro desinflacionário. Nossa visão é que PIB deverá expandir 4,9% em 2025 e desacelerar para 4,2% em 2026 e 4,0% em 2027, sob risco de que novos estímulos possam sustentar uma expansão maior.

### **AMBIENTE DOMÉSTICO**

#### **Atividade Econômica**

No âmbito doméstico, a atividade econômica mostra sinais incipientes de moderação, enquanto o mercado de trabalho tem se mostrado bastante resiliente. No curto prazo, nota-se desaceleração em alguns setores, principalmente mais intensivos em crédito, em resposta à política monetária em patamar significativamente contracionista. Por outro lado, setores intensivos em renda têm apresentado com uma perspectiva mais favorável devido ao mercado de trabalho ainda robusto. Para 2026, projetamos desaceleração do crescimento econômico, com o PIB apresentando expansão de 1,8% ante 2,3% do ano anterior. Em que pese o nível elevado da taxa básica de juros, algumas medidas expansionistas do governo devem atuar para conter, ao menos parcialmente, esse processo de desaceleração. Entre os destaques estão a Reforma do Imposto de Renda, que eleva a isenção

12





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

para trabalhadores que ganham até R\$ 5 mil, a ampliação dos programas Gás do Povo e da Tarifa Social de Energia Elétrica; a expansão de recursos para financiamentos imobiliários e a liberação do compulsório para habitação. Entre os setores, a perspectiva é de que a indústria continue mostrando crescimento pouco expressivo.

Em relação ao PIB do setor agropecuário, a expectativa é de um desempenho positivo também no próximo ano, mas inferior ao observado em 2025, ano em que a safra mostrou uma excelente recuperação em relação ao ano anterior, com contribuição do clima neutro. Para 2026, a expectativa é de manifestação do La Niña que, se confirmado, pode prejudicar a produção de algumas culturas. Entretanto, como espera-se um fenômeno curto e de baixa intensidade, a expectativa é de impactos limitados sobre a produção. Por fim, vale ressaltar que isso também resultará em clima mais seco no sul e no sudeste do país, o que pode elevar o custo da energia elétrica por meio do acionamento de bandeiras tarifárias.

Ainda pelo lado da oferta, o setor de serviços deve continuar se beneficiando do mercado de trabalho ainda apertado, que deverá manter o crescimento da renda real dos trabalhadores. Esse movimento pode ser reforçado pela redução da tributação sobre o extrato de renda mais baixa, que possuem maior propensão marginal a consumir. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias seguirá tendo contribuição importante para o crescimento, enquanto o consumo do Governo também tende a se recuperar, elevando o impulso fiscal no início do próximo ano. Os investimentos podem mostrar alguma moderação devido às incertezas relacionadas ao resultado das eleições presidenciais, enquanto o setor externo deverá ser um vetor menos contracionista que o observado ao longo de 2025.

Apesar de os riscos para o crescimento de 2026 serem no sentido altista, cabe reforçar que há desafios relevantes para a manutenção de um quadro favorável de crescimento no médio prazo, especialmente por conta de um contexto desafiador caracterizado por pressões inflacionárias persistentes e perspectiva e manutenção da política monetária em níveis ainda restritivos. Para 2027, esperamos que o crescimento do PIB seja de 2,0%, voltando a mostrar ritmo próximo ao seu crescimento potencial.

### **Inflação**

No que diz respeito à dinâmica dos preços, a conjuntura será marcada por certa redução das pressões inflacionárias, acompanhando a perspectiva de desaceleração moderada do ritmo de atividade. Apesar disso, ainda há relevante incerteza em relação ao ritmo de desinflação. Por um lado, temos a contribuição de uma taxa de câmbio em relação ao dólar que deve se manter em patamar relativamente apreciado para os padrões recentes e da elevada oferta interna sobre os preços dos bens, tanto industrializados como alimentos. Por outro lado, temos a inflação de serviços resiliente, como reflexo do mercado de trabalho aquecido.

Dessa maneira, o IPCA deverá desacelerar de 4,5% em 2025 para 4,2% em 2026, em função da política monetária contracionista, entretanto, a inflação ainda seguirá acima da meta de 3% no período. Essa desaceleração, porém, deve ser mais intensa nos preços administrados, pela redução do IPVA no estado do Paraná e pela expectativa de redução da bandeira tarifária (amarela em dez/25 e verde em dez/26). Já nos preços livres, a desaceleração deve ser bastante moderada,

13





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

com a inflação de alimentos acelerando em relação ao ano anterior, uma vez que teremos uma safra ainda positiva, mas inferior à de 2025. Para os preços industriais, em que pese esses já se encontrem em patamar mais baixo, há espaço para uma desaceleração marginal. Em serviços, o quadro de resiliência do mercado de trabalho deve se manter, o que contém, em alguma medida, o processo de desinflação. Para os anos seguintes o processo de desinflação deverá seguir, mas ainda não conseguimos visualizar, em nosso horizonte de projeções, uma convergência estrita para o objetivo do Banco Central do Brasil (BCB).

### **Fiscal**

No âmbito da política fiscal, o Poder Executivo encontra dificuldades para expandir suas políticas públicas dentro do orçamento federal, em função dos limites impostos pelo arcabouço fiscal e por disputas políticas no Congresso Nacional, aprofundadas pela aproximação das eleições. As dificuldades enfrentadas pelo Executivo no Congresso também se refletem na aprovação das medidas necessárias para viabilizar o fechamento do Orçamento de 2026, o que pode impactar na viabilidade da meta de resultado primário do próximo ano.

Apesar da limitação orçamentária, o Executivo dá sinais de que deverá empreender a continuidade do expansionismo fiscal e para-fiscal, por meio de medidas creditícias, regulatórias, isenção de imposto de renda e do calendário de pagamento de precatórios e do 13º do INSS, o que pode impactar a dinâmica da atividade e da inflação, especialmente no primeiro semestre do próximo ano. Para 2026, estimamos que um resultado primário do Governo Central de -0,6% do PIB, abaixo do piso da banda da meta de resultado primário de aproximadamente -0,5% do PIB, com suas devidas exceções.

Apesar de a projeção indicar o descumprimento da meta, cabe ressaltar que o cumprimento da meta é provável, condicionado a um pequeno esforço fiscal de aproximadamente 0,1% PIB. Nesse contexto, a dívida pública (DBGG) deve avançar de 79% do PIB em 2025 para 84% do PIB ao final de 2026, em função do déficit primário do Governo Geral, do crescimento modesto do PIB e do nível de juros elevados por período bastante prolongado.

### **Política Monetária**

Após um ano de 2025 no qual a política monetária foi continuamente ajustada de maneira a promover o grau de contração necessário para debelar o processo inflacionário e de deterioração das expectativas de inflação, entendemos que o ano de 2026 poderá permitir o início de um processo de ajuste da taxa de juros básica. Essa perspectiva está relacionada a elevada taxa de juros reais, que promoverá a continuidade da acomodação tanto da atividade econômica quanto da dinâmica do nível de preços. Em nosso cenário base, esperamos que a Selic comece a ser reduzida no 2º trimestre de 2026, mais especificamente na reunião de abril, ao ritmo de 50 pontos base. Esperamos que o ciclo de flexibilização mantenha este ritmo nas reuniões subsequentes, com o orçamento de cortes totalizando 300 pontos base, o que levaria a taxa Selic de 15% para 12% a.a. ao final do próximo ano.

Apesar de esperarmos um ciclo de cortes relativamente extenso, avaliamos que este será interrompido com juros reais ainda em patamar contracionista. Isso se dará em função do

14





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

comportamento da inflação, que deverá desacelerar, mas permanecerá acima das metas estabelecidas. Além disso, a dinâmica do câmbio, que teve papel fundamental no processo de desinflação observado em 2025, e do mercado de trabalho, serão fundamentais para corroborar o nosso cenário. Nesse momento entendemos que existem riscos em ambas as direções, motivo pelo qual não temos viés para o nosso cenário base. Após a interrupção do ciclo de flexibilização em 2026, esperamos que a Selic seja mantida estável durante todo o ano de 2027, com o ciclo sendo retomado apenas em 2028.

Fonte: Estudos Econômicos | Cenário Econômico 2026 - produzido pela DIRETORIA GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS – DITER, unidade vinculada à CAIXA DTVM.

2.5. Indicadores e Expectativas Anuais

| Indicador    | 2015   | 2016   | 2017  | 2018  | 2019  | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025 (*) | 2026 (*) |
|--------------|--------|--------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|----------|
| IPCA (%)     | 10,67% | 6,29%  | 2,95% | 3,75% | 4,31% | 4,52%  | 10,06% | 5,79%  | 4,62%  | 4,83%  | 4,36%    | 4,10%    |
| PIB (%)      | -3,55% | -3,28% | 1,32% | 1,78% | 1,22% | -4,06% | 4,62%  | 2,9%   | 2,9%   | 3,4%   | 2,25%    | 1,80%    |
| Câmbio (R\$) | 3,95   | 3,25   | 3,31  | 3,88  | 4,02  | 5,20   | 5,57   | 5,22   | 4,84   | 6,19   | 5,40     | 5,50     |
| Selic (%)    | 14,25% | 13,75% | 7,00% | 6,50% | 4,50% | 2,00%  | 9,25%  | 13,75% | 11,75% | 12,25% | 15,00%   | 12,13%   |

Fonte: (\*) Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil – Expectativa de Mercado de 12/12/2025.

Resumo do Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 12/12/2025.



\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 83638289. Cod. CFC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

### 3 - OBJETIVOS

São objetivos da presente **Política Anual de Investimentos – PAI 2026**, no âmbito da gestão dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP:

**3.1.** Definir o **modelo de gestão dos investimentos** a ser adotado pela AMPREV no exercício de 2026, bem como os critérios técnicos, operacionais e de governança para eventual contratação de **pessoas jurídicas especializadas na administração, gestão, custódia, consultoria ou intermediação de recursos**, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis;

**3.2.** Estabelecer a **estratégia de alocação dos recursos** entre os diversos segmentos de aplicação previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, contemplando as respectivas carteiras de investimentos, os limites operacionais e a aderência ao nível de governança e certificação institucional do RPPS;

**3.3.** Fixar os **parâmetros de rentabilidade e desempenho perseguidos**, em compatibilidade com o perfil das obrigações atuariais presentes e futuras, de modo a contribuir para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, respeitados os limites de diversificação, concentração e exposição a riscos previstos na regulamentação vigente;

**3.4.** Definir os **limites máximos de exposição por emissor, conglomerado econômico, classe de ativo, fundo de investimento, segmento e fator de risco**, em conformidade com os parâmetros prudenciais estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025;

**3.5.** Estabelecer a **metodologia, os critérios técnicos e as fontes de referência para a precificação, avaliação e registro dos ativos integrantes das carteiras do RPPS**, observando as normas aplicáveis, os critérios de mercado e a transparência dos registros que suportam a tomada de decisão;

**3.6.** Definir a **metodologia de identificação, análise prévia, mensuração, controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos** inerentes aos investimentos, abrangendo, no mínimo, os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, sistêmico e reputacional;

**3.7.** Estabelecer os **critérios de avaliação, acompanhamento e revisão do retorno esperado dos investimentos**, inclusive por meio de indicadores de desempenho, benchmarks, análise de aderência à meta atuarial e monitoramento periódico dos resultados das carteiras;

**3.8.** Instituir **plano de contingência e reenquadramento**, com definição das medidas corretivas a serem adotadas em situações de desenquadramento passivo ou ativo, descumprimento de limites normativos, excessiva exposição a riscos, deterioração relevante da qualidade dos ativos ou potenciais perdas patrimoniais, em consonância com a Resolução CMN nº 5.272/2025.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

#### 4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A presente **Política Anual de Investimentos – PAI 2026** aplica-se ao **exercício financeiro de 2026**, constituindo o instrumento normativo e estratégico que orienta a gestão dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP ao longo do referido exercício.

Embora seus **objetivos, premissas atuariais e diretrizes estratégicas possuam natureza de longo prazo**, especialmente no que se refere à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e à formação de reservas garantidoras dos benefícios previdenciários, a Política deve ser **obrigatoriamente revista em periodicidade anual**, antes do início de cada exercício, sem prejuízo de revisões extraordinárias no curso de sua execução, desde que devidamente motivadas por alterações de mercado, mudanças no perfil do passivo atuarial, fatos relevantes de risco ou superveniência normativa, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A presente versão da PAI 2026 corresponde, especificamente, à **revisão promovida para adequação às disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, cuja entrada em vigor ocorreu em 2 de fevereiro de 2026, após a aprovação originária da Política em dezembro de 2025, motivo pelo qual se tornou necessária a atualização de seus dispositivos, limites, metodologias e parâmetros de governança, risco e alocação de recursos.

Após sua aprovação pelo **Conselho Estadual de Previdência – CEP**, a presente revisão, deverá ser encaminhada à Secretaria de Regimes Próprios do Ministério da Previdência Social, por meio do **Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN**, no sistema **CADPREV**, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis.

#### 5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos regimes próprios. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O regime próprio de previdência social do Estado do Amapá aderiu ao programa Pró-Gestão RPPS em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível III em 22/05/2024, comprovando a adoção de boas práticas de governança na gestão previdenciárias, conforme o §§ 3º e 4º do art. 6º da Resolução CMN Nº 5.272/2025.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

## 6 - GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP constitui atribuição de todos os gestores da AMPREV, a quem compete a tomada de decisão sobre as aplicações, resgates, realocações e demais atos de gestão da carteira, **precedida da oitiva obrigatória e manifestação técnica do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência – CIAP**, observadas as diretrizes, limites, metodologias e controles estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos, na Resolução CMN Nº 5.272/2025 e na demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

### 6.1. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do RPPS será realizada de forma mista, pela própria Unidade Gestora e por instituições financeiras aprovadas no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas), em ativos permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025.

#### 6.1.1. Critérios para Contratação de Pessoas Jurídicas - Credenciamento

As aplicações em carteiras administradas e fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras que receberão recursos, com avaliação comparativa de produtos similares pelo CIAP, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento, nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e suas alterações, bem como da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

Em cumprimento às normas de investimentos, observado o disposto no art. 21, § 2º da Resolução CMN Nº 5.272/2025, a AMPREV deverá realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação das seguintes instituições:

- a) Do gestor e do administrador dos fundos de investimento;
- b) Da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- c) Da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos;
- d) Do custodiante.

De acordo com o § 3º do art. 1º da Resolução CMN Nº 5.272/2025, os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- I- o histórico e a experiência de atuação;
- II- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

18





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- III- a solidez patrimonial;
- IV- a exposição a risco reputacional;
- V- o padrão ético de conduta;
- VI- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho; e
- VII- o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas no art. 21, § 2º.

Em consonância com os parâmetros do § 3º do art. 1º da Resolução CMN Nº 5.272/2025, a AMPREV também deverá seguir o previsto nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, sendo que só poderá aplicar os recursos dos segurados do RPPS em produtos de investimento em que o administrador ou o gestor seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com os §§ 2º, 8º e 10 do art. 21 da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e art. 107 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Além dos parâmetros para credenciamento definidos na Resolução CMN Nº 5.272/2025 e na Portaria MTP Nº 1.467/2022, a instituições devem atender o Edital de Credenciamento Nº 001/2024–AMPREV, no que couber.

O art. 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, dispõe que a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, instruído com os documentos indicados na respectiva instrução de preenchimento disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social.

A Secretaria de Regime Próprio e Complementar–SRPC relacionou os modelos de Termos de Credenciamento, em conformidade com o disposto nas normas, a serem utilizados pela AMPREV, conforme relação abaixo.

- a) Termo de Credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento;
- b) Termo de Credenciamento - Intermediário/Distribuidor;
- c) Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária – Carteira Administrada;
- d) Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa;
- e) Termo de Credenciamento – Custodiante.

Observado os critérios definidos acima, haverá preferência de investimento dos recursos em fundos cujo o administrador ou gestor detenha o selo de sustentabilidade do Programa Tesouro Verde Amapá, na forma da Lei Estadual 2.353/2018 e Decreto Estadual 2.894/2018.

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos são de responsabilidade da Presidência, da Diretoria de Investimentos e da Diretoria Financeira e Atuarial, auxiliados pela Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, ouvido o CIAP.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836382269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício

| ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              |                    |                     |
|---|---|--|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|------------------------------|--------------------|---------------------|
| SEGMENTO  | TIPO DE ATIVO   | LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025 |                                     |                                   |                             |  | ESTRATÉGIA ALOCAÇÃO PAI 2026 |                    |                     |
|   |   | Artigo                                 | Limite Permitido Pela Resolução (%) | Limite PL do RPPS por Produto (%) | Limite do PL do Produto (%) | Nível de Certificação Prô-Gestão Exigido p/ o RPPS | LIMITE INFERIOR (%)          | ESTRATÉG. ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| RENDA FIXA  | Classes de Fundos de Investimento ou Classes de ETF - 100% Títulos de Emissão do Tesouro Nacional                                       | Art. 7º, I                             | 100%                                | 100%                              | 100%                        | Sem Exigên. de Certific.                           | 0,00%                        | 10,00%             | 100,00%             |
|   | Títulos de Emissão do Tesouro Nacional - Oferta Primária ou Plataforma de Negociação Eletrônica   | Art. 7º, II                            | 100%                                | 100%                              | 100%                        | Sem Exigên. de Certific.                           | 0,00%                        | 15,00%             | 100,00%             |
|   | Títulos de Emissão do Tesouro Nacional - Adquiridos por Intermediação de Instituição Financeira (secund.)                               | Art. 7º, III                           | 100%                                | 100%                              | 100%                        | ≥ Nível I  | 0,00%                        | 10,00%             | 100,00%             |
|   | Operações Compromissadas - Lastreadas 100% por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional   | Art. 7º, IV                            | 5%                                  | Não se aplica                     | Não se aplica               | ≥ Nível I  | 0,00%                        | 0,50%              | 5,00%               |
|   | Classes de Fundos de Investimento de Renda Fixa ou Classes de ETF de Renda Fixa-Ambos sem Suf. C.P.                                     | Art. 7º, V                             | 80%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível II   | 0,00%                        | 15,00%             | 80,00%              |
|   | Ativos Financeiros de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras Autorizadas pelo BCB   | Art. 7º, VI                            | 20%                                 | Não se aplica                     | Não se aplica               | ≥ Nível II   | 0,00%                        | 19,50%             | 20,00%              |
|   | Classes de Fundos de Investimento de Renda Fixa com Sufixo Crédito Privado  | Art. 7º, VII                           | 20%                                 | 20%                               | 5%                          | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 2,00%              | 20,00%              |
|   | Classes de Fundos de Investimento - Debêntures de Infraestrutura - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024                                    | Art. 7º, VIII                          | 20%                                 | 20%                               | 5%                          | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
|   | Subclasses Sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC   | Art. 7º, IX                            | 20%                                 | 20%                               | 5%                          | Nível IV   | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
| TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA                                      |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              | 72,00%             |                     |
| RENDA VARIÁVEL  | Classes de Fundos de Investimento de Ações  | Art. 8º, I                             | 40%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível II   | 0,00%                        | 13,00%             | 40,00%              |
|   | Classes de ETF de Ações   | Art. 8º, II                            | 40%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível II   | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
|   | Classes de Fundos de Investimento BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações   | Art. 8º, III                           | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 2,00%              | 10,00%              |
|   | Classes de ETF Internacional  | Art. 8º, IV                            | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
| TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL                                  |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              | 15,00%             |                     |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR   | Classes de Fundos de Investimento e Classes de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento "Renda Fixa - Dívida Externa"            | Art. 9º, I                             | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
|   | Classes de Fundos de Investimento - Permitindo 40% do Patr.Liq. em Cotas de Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Qualificado | Art. 9º, II                            | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 3,00%              | 10,00%              |
|   | Classes de Fundos de Investimento - Permitindo 20% do Patr.Liq. em Cotas de Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Geral       | Art. 9º, III                           | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
| TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR                       |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              | 3,00%              |                     |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS  | Classes de Fundos de Investimento Multimercado  | Art. 10, I                             | 15%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível II   | 0,00%                        | 2,00%              | 15,00%              |
|   | Classes de Fiagro   | Art. 10, II                            | 5%                                  | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
|   | Classes de Fundos de Investimento em Participações-FIP  | Art. 10, III                           | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | Nível IV   | 0,00%                        | 5,00%              | 10,00%              |
|   | Classes de Fundos de Investimento Ações - Mercado de Acesso   | Art. 10, IV                            | 10%                                 | 20%                               | 15%                         | Nível IV   | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
| TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS                      |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              | 7,00%              |                     |
| FUNDOS IMOBILIÁRIOS   | Classes de Fundos de Investimento Imobiliários - FII  | Art. 11                                | 20%                                 | 20%                               | 15%                         | ≥ Nível III  | 0,00%                        | 2,00%              | 20,00%              |
| TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS                             |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              | 2,00%              |                     |
| EMPRESTIMOS CONSIGNADOS   | Empréstimos Consignados   | Art. 12, I                             | 5%                                  | Não se aplica                     | Não se aplica               | Sem Exigên. de Certific.                           | 0,00%                        | 0,00%              | 0,00%               |
|   | Empréstimos Consignados   | Art. 12, II                            | 10%                                 | Não se aplica                     | Não se aplica               | ≥ Nível I  | 0,00%                        | 1,00%              | 10,00%              |
| TOTAL SEGMENTO DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS                         |   |  |                                     |                                   |                             |  |                              | 1,00%              |                     |

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836398269. Cód. CRC: 00004639

20





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

**Obs. 1:** A estratégia-alvo definida para Classes de FIP, art. 10, inciso III da Resolução CMN Nº 5.272/2025, levou em consideração os ativos efetivamente detidos pela AMPREV no fechamento do mês de fevereiro/2026, em que pese a exigência de nível Pro-gestão IV para novos investimentos nessa estratégia.

**Obs. 2:** A estratégia-alvo definida para aquisição de títulos públicos federais levou em consideração o contexto das necessidades de liquidez do plano financeiro no curto prazo, que exigirá a disponibilização de recursos adicionais aos da arrecadação para custeio dos benefícios previdenciários, conforme informações da DIFAT processadas pelo CIAP.

### 6.2.1. Segmentos de Alocações Estratégicas

A estratégia de investimento para os próximos cinco anos se submeterá aos limites de alocação e concentração estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, observados os objetivos desta Política, o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotado os mesmos percentuais de limite inferior e superior.

### 6.2.2. Vedações

São vedadas as seguintes práticas em relação aos recursos do RPPS:

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- d) Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- e) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Resolução CMN Nº 5.272/2025;
- f) Negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- g) Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- h) Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

i) Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

j) Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução CMN N° 5.272/2025;

k) Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

l) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

m) Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em ativos virtuais ou créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado;

n) Realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução CMN N° 5.272/2025;

o) Aplicar recurso em FIP's que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia;

p) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento que não comportem uma alocação mínima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa;

q) Em relação às cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios (cota sênior), o limite mínimo de alocação do item anterior será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa.

### 6.2.3. Alocação Estratégica

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Lyabilit Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN N° 5.272/2025 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a AMPREV, obedecendo os seguintes critérios:

1. Rentabilidade Líquida;
2. Menor Taxa de Administração;
3. Marcação a preço de mercado ou contabilizados pelo custo de aquisição

quando mantidos até o vencimento.

A AMPREV, no exercício de 2026, deverá manter processo de atualização e aprimoramento contínuo da base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito

22





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de curto, médio e longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macro alocação de ativos *Asset Lyabilit Management*- ALM - Gestão de Ativos e Passivos.

#### 6.2.4. Condicionantes Para o Segmento de Empréstimo Consignado

##### 6.2.4.1. Características Iniciais

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimos consignados aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“Tomadores”) por parte da **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização até a cobrança, sendo vedada a aplicação nesse segmento até que concluídos e aprovadas essas condições e diretrizes.

O empréstimo concedido aos Tomadores, é considerado uma aplicação financeira para os RPPS, conforme determina a Resolução CMN Nº 5.272/2025.

##### 6.2.4.2. Parâmetros de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações da **AMPREV**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

##### 6.2.4.3. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pela **AMPREV**, serão em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do RPPS, nas modalidades: **Empréstimos Simples, Renegociação ou Repactuação Extraordinária.**

- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

##### 6.2.4.4. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimos consignados junto a **AMPREV**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio RPPS, a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 83638289. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

O Tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício.

Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os Tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) Que não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) Que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) Que tenham perdido o vínculo com o Governo do Estado do Amapá ou se cessado o benefício; e
- d) Aos Tomadores que as situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Estado, não seja classificado como “A”, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Governo do Estado do Amapá possuir a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados a **AMPREV** e participantes dos Plano de Capitalização.

A **AMPREV** possui Segregação da Massa, o que fará com que somente aos aposentados e pensionistas do Plano em Capitalização terem acesso aos empréstimos consignados, considerando o disposto no parágrafo anterior.

#### 6.2.4.5. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimos está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos Tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pela **AMPREV**.

O deferimento é prerrogativa do RPPS, observados os limites determinados nesta Política Anual de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação dos empréstimos em conta corrente dos Tomadores será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pela **AMPREV**.

Toda concessão de empréstimos estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política Anual de Investimentos, observados os limites relacionados à margem consignável e a legislação aplicável aos RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

#### 6.2.4.6. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939

24





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Para a administração da folha de pagamento dos Tomadores poderá ser imitada “Instrução” de suporte.

Para os servidores ativos, será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Poder Executivo e pelos Poderes Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas.

Na concessão de empréstimos consignados para os aposentados e pensionistas, a margem consignável será correspondente a **30% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pela **AMPREV**.

**Tabela Informativa**

| Informações                          | Crítérios  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Montante Disponível (%):</b>      | 3% (três por cento) do PL do RPPS                  |
| <b>Margem Geral Consignável (%):</b> | 30% (trinta por cento) do benefício mensal líquido |
| <b>Prazo de Pagamento (meses):</b>   | 96 (noventa e seis) meses (teto do INSS)           |

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos Tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como “Teto do INSS”.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

#### 6.2.4.7. Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política Anual de Investimentos;
- Índice de Atualização Monetária (IPCA/IBGE) para corrigir o valor do empréstimo;
- Taxa de Administração;
- Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos; e
- Taxa do Fundo Garantidor ou seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos Tomadores no ato da concessão.

Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 839398269. Cód. CFC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição, entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

#### 6.2.4.8. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente.

No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Governo do Estado do Amapá.

Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios da **AMPREV**.

Fica os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas, com a responsabilidade de informar à **AMPREV** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os Tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos.

Caso os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o Tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente a **AMPREV**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor da **AMPREV**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pela **AMPREV**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe à condição de aposentado, concederá a **AMPREV**, autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do beneficiário.

Obtida a informação do óbito do Tomador, que poderá ser prestada pelo Governo do Estado do Amapá ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

#### 6.2.4.9. Considerações Finais

Importante esclarecer que a concessão de empréstimos consignados realizada diretamente pelos RPPS, é uma inovação e a regulamentação trouxe desafios e níveis de observância além do que exigidos a outros segmentos de aplicação, citando-se por exemplo:

- A necessidade de elaboração de estudos de viabilidade com base em dados atuariais da massa de segurados;
- Cumprimento de meta atuarial;
- Constituição de fundos e/ou reservas técnicas específicas para cobertura dos riscos de crédito e oscilação de taxas;
- Custeio da operação de empréstimos consignados com os encargos financeiros da própria operação;
- Segregação de controles contábeis e financeiros;
- Controle da oferta de crédito;
- Controle da inadimplência;
- Contratação de seguro de crédito;
- Atendimento aos órgãos fiscalizadores;
- Concorrência com o sistema financeiro; dentre outros tantos.

Destaca-se que a **AMPREV** não possui estrutura técnica e operacional para oferta e gestão de uma carteira de empréstimos consignados e, possivelmente, nenhum dos RPPS do País se estrutura para tal fim, o que poderá justificar a futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de concessão de empréstimos consignados.

Justifica-se ainda que as empresas especializadas, detentoras de plataforma (software) para a gestão dos empréstimos consignados, deverá possuir profissionais com experiência em consultoria atuarial, jurídica, operações digitais, tecnologia e crédito, com foco no suporte técnico e operacional aos RPPS, cujos serviços deverão abranger:

- Elaboração do Estudo de Viabilidade para análise e aprovação no Comitê e Investimentos;
- Elaboração do Manual de Concessão de Empréstimos Consignados;
- Elaboração de Política de Crédito;
- Controle da Oferta de Empréstimos Consignados;
- Formação e Registro das Operações;

27





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- Controle da Liquidação Financeira;
- Escrituração Contábil;
- Detalhamento de Rentabilidade, para consolidação na carteira de investimentos do RPPS;
- Controle da Cobrança;
- Geração de Arquivos para Registro nos RPPS;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais e de Gestão de Riscos;
- Controle de Impostos a Pagar;
- Atendimentos aos Requerimentos dos Órgãos Fiscalizadores.

Outro fator relevante é que não correrão despesas oriundas da contratação a cargo da taxa de administração da **AMPREV**.

### 6.3 - Parâmetros de Rentabilidade

#### 6.3.1. Meta de Rentabilidade Prevista da Carteira de Investimentos

A meta de rentabilidade prevista se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN Nº 5.272/2025.

Conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2025 do RPPS do Estado do Amapá, o mesmo apresentou déficit atuarial, registrando duração do passivo atuarial do plano previdenciário (duration) em 22,73 anos para os servidores civis e 27,42 anos para os servidores militares.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS Nº 2.010 de 15/10/2025, definiu a Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS do exercício de 2026, de acordo com os pontos da duração do passivo (em anos).

A fim de mitigar a possibilidade do aumento do déficit, e por aderência à duração do passivo atuarial do plano previdenciário, o juro real da meta de rentabilidade dos investimentos para o exercício de 2026 será de 5,30 % a.a., sendo aderente a taxa de juros parâmetros a ser utilizada na reavaliação atuarial de 2026, estabelecida de acordo com a tabela constante na Portaria MPS Nº 2.010/2025.

Definido o juro real para a meta de rentabilidade prevista, os recursos financeiros do RPPS, administrados pela AMPREV, deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **5,30%** (cinco vírgula trinta por cento), observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 83638289. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

### 6.3.2. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Fixa

**Benchmark:** Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

**Ativos Elegíveis:** Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os permitidos dos incisos I ao IX do art. 7º da Resolução CMN Nº 5.272/2025.

### 6.3.3. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Variável

**Benchmark:** Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

**Ativos Elegíveis:** Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, dos incisos I ao IV do art. 8º.

### 6.3.4. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos no Exterior

**Benchmark:** Para o segmento de investimento no exterior, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

**Ativos Elegíveis:** Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de investimentos no exterior, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, dos incisos I ao III do art. 9º.

### 6.3.5. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos Estruturados

**Benchmark:** Para o segmento de investimentos estruturados, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

**Ativos Elegíveis:** Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de investimentos estruturados, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, incisos I ao IV do art. 10.

### 6.3.6. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Fundos Imobiliários

**Benchmark:** Para o segmento de fundos imobiliários, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

**Ativos Elegíveis:** Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de investimentos estruturados, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, art. 11.

### 6.3.7. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Empréstimos Consignados

**Benchmark:** Para o segmento de empréstimos consignados, o **benchmark** utilizado será a meta de rentabilidade do RPPS do Estado do Amapá acrescida dos custos da estrutura administrativa de operacionalização dos empréstimos aos segurados e beneficiários.

### 6.4. Limites para Investimentos de Uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são os definidos na Resolução CMN Nº 5.272/2025 e nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388289. Cód. CRC: 00000000





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

### 6.5. Método de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos, nos quais a AMPREV aplica os recursos dos segurados, devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos do art. 141 da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e art. 7º do seu Anexo VIII), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN Nº 5.272/2025.

O método, critério e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos pela AMPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos de emissão do Tesouro Nacional para marcação na curva, no ato da compra, devem ser observadas:

- as taxas indicativas, que devem ser compatíveis com a meta de rentabilidade prevista definida nesta Política;
- os respectivos preços unitários divulgados diariamente pela ANBIMA;
- a execução da compra em plataformas eletrônicas;
- registrar os mesmos através do CNPJ da AMPREV no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC; e
- a contabilização pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam a parâmetros definidos no art. 7º do Anexo VIII da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

### 6.6. Gerenciamento de Riscos – Análise, Controle e Monitoramento

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro, ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

O CIAP, através de acompanhamento da Divisão de Investimentos e Mercado-DIM e DIEX, informará ao CEP, através de relatório sucinto, sobre os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de imagem, sistêmico e legal. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho desta Política são:

#### 6.6.1. Risco de Mercado

Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a Volatilidade, o Índice de Sharpe, o Índice de Treynor e o VaR (Value-at-Risk).

30





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

#### 6.6.2. Risco de Crédito

São os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”.

Para mitigar o risco de crédito a AMPREV, conforme determina a Resolução CMN Nº 5.272/2025, priorizará ativos de crédito privado nos quais seus respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco que atenda à regulamentação vigente, em especial a CVM.

#### 6.6.3. Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

A liquidez necessária à carteira da AMPREV deverá estar baseada em estudo de ALM, onde o controle do risco de liquidez será realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos.

Caso identificadas situações de mercado que elevem o risco de liquidez nos diversos ativos da carteira, o Comitê decidirá por realocações que assegurem o equilíbrio do fluxo de caixa com o passivo atuarial do RPPS.

#### 6.6.4. Risco de Imagem

O risco de imagem é aquele que pode causar prejuízos reputacionais à instituição, sua marca, patrocinadores ou ao conjunto de segurados. Identificado o risco de imagem nos investimentos da carteira do RPPS, o Comitê de Investimentos recomendará as medidas necessárias para eliminação do risco.

#### 6.6.5. Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, relacionados ao processo de tomada de decisão dos investimentos, alinhados com a legislação aplicável, com destaque para:

- definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos anteriormente;

- estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

31





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento; e
- aperfeiçoamento da governança do RPPS.

#### 6.6.6. Risco Sistêmico

Risco de colapso ou inadimplência caracterizado pela incapacidade de uma instituição financeira em honrar seus compromissos contratuais, que causa uma reação em cadeia em outros participantes do mercado, reduzindo a liquidez e o crédito, e comprometendo a estabilidade do sistema financeiro como um todo.

Para mitigar esse risco, será considerada a regulação prudencial do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras e a avaliação da carteira aberta dos produtos de investimentos, em relação aos ativos emitidos pelas companhias que compõem essa carteira.

Também será considerado, na alocação dos recursos do RPPS, os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

#### 6.6.7. Risco Sistemático

É um risco perene e relativo a todo o mercado financeiro ou a um segmento específico dele, que afeta todos os ativos e que não pode ser eliminado por meio da diversificação, sendo causado por fatores macroeconômicos, políticos, sanitários ou eventos globais, como por exemplo, mudanças inesperadas nas taxas de juros, na inflação, nas relações de troca ou variações abruptas no câmbio, que afetam o desempenho geral da economia.

#### 6.6.8. Risco Legal

Está relacionado ao mau cumprimento da legislação vigente, de normativos internos e externos, onde interpretações errôneas de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas, são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes desse risco.

O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle. No caso dos investimentos, serão elaborados relatórios de acompanhamento que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados de forma mensal e analisados pelo CIAP;

### 6.7. Metodologia e Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

#### 6.7.1 - Metodologia

A metodologia de avaliação e acompanhamento consistirá em:

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388289. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- a) Avaliar separadamente os recursos do RPPS conforme a segregação de massa, Plano Financeiro e Plano Previdenciário;
- b) Avaliar a rentabilidade obtida, no mínimo, uma vez por mês;
- c) Avaliar a rentabilidade obtida por segmento, por gestor e por produto de investimento, comparando-se com a meta de rentabilidade prevista;
- d) Avaliar a rentabilidade obtida em comparação com a meta de rentabilidade prevista em períodos de 1 (um) mês, em 6 (seis) meses, no exercício e em 12 (doze) meses, no mínimo;
- e) Avaliar a rentabilidade das carteiras administradas de títulos públicos federais em separado dos segmentos;
- f) Na avaliação de desempenho das instituições financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverá realizar, no mínimo, uma reunião técnica e de monitoramento semestralmente nas sedes das instituições, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compõem a carteira da AMPREV, avaliando também sua estrutura física, técnica e operacional.

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios (extratos) detalhados das aplicações dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, em moeda corrente, ou conforme necessidade da Unidade Gestora AMPREV. Tais relatórios (extratos) devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

A Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, através da DIM, deve elaborar demonstrativos mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS do Estado do Amapá com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado. Deve ainda avaliar o desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política, e submetê-los à aprovação do CIAP.

### 6.7.2 – Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação dos investimentos consistirão em:

- a) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com seus respectivos benchmarks, conforme definido em seus regulamentos;
- b) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com a meta de rentabilidade definida nesta Política;
- c) O desempenho dos produtos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, além da comparação com seus respectivos benchmarks e com a meta de rentabilidade, poderão ser comparados com os principais índices de referência do mercado doméstico visando aferir sua compatibilidade com os objetivos desta Política;
- d) O desempenho dos produtos que visarem a proteção de parte da carteira, como exemplo os fundos referenciados DI, estratégias de alocação de renda fixa, os fundos multimercados

33





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

de menor exposição em ativos de renda variável, dentre outros produtos selecionados pelo CIAP para proteção da carteira, serão avaliados por seus respectivos benchmarks definidos em seus regulamentos;

e) Na avaliação das carteiras administradas, fundos de renda fixa e variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, deverão ser observadas oscilações de volatilidade mensal, podendo adotar estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros do RPPS, entre as quais:

1. Realocação do recurso para outro produto do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;

2. Aquisição de cotas do mesmo produto (nova aplicação) objetivando formar preço médio superior ou inferior ao valor da cota adquirida, conforme a direção da volatilidade;

3. Manutenção do recurso, em caso de rentabilidade negativa que não prejudique os objetivos do investimento;

4. No caso de Fundos de Investimento em Participação (FIP), a volatilidade não será objeto de avaliação durante o prazo de permanência no investimento, conforme definido em regulamento, tendo em vista que estes podem sofrer desvalorização normal de cota (curva “J”) durante o período de investimento;

5. No caso de empréstimo consignado, detectada violação da legislação ou regulamento vigente, ou aumento do risco da carteira, a imediata suspensão de novas concessões até deliberação do CEP.

f) Na avaliação de desempenho dos produtos de investimento, será levado em consideração a previsão do cenário macroeconômico sobre os ativos alocados na carteira;

### 6.8. Plano de Contingência

O acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 5.272/2025 será realizado sistematicamente pela Divisão de Investimento e Mercado-DIM da Diretoria Financeira e Atuarial-DIFAT/AMPREV e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva e ao CIAP para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária–CRP do Estado do Amapá.

### 7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

O **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência – CIAP**, constituído em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei Complementar estadual nº 0177/2025, na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, e suas alterações, além das normas internas da AMPREV, tem por finalidade **assessorar o Conselho Estadual de Previdência – CEP na formulação, revisão e monitoramento da Política Anual de Investimentos**, bem como **subsidiar tecnicamente os gestores da AMPREV na execução das estratégias, alocações, realocações, desinvestimentos e demais decisões relacionadas à gestão dos recursos do RPPS**.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00000000





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Para o adequado desempenho de suas atribuições, os membros do CIAP terão **acesso tempestivo, amplo e irrestrito às informações financeiras, gerenciais e documentais relacionadas aos investimentos e aos respectivos processos decisórios**, inclusive estudos técnicos, pareceres, relatórios de risco, credenciamento, monitoramento e documentos correlatos, podendo requisitar, a qualquer tempo, elementos adicionais que entendam necessários ao regular exercício de suas competências.

A **competência, composição, funcionamento, quórum, rito deliberativo e demais atribuições do CIAP** encontram-se disciplinados em **Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência – CEP**, ao qual se subordinam os procedimentos internos do Comitê.

Compete ainda ao CIAP **propor ao CEP, a qualquer tempo, revisões ou ajustes desta Política Anual de Investimentos**, sempre que identificadas alterações relevantes no cenário macroeconômico, nas condições dos mercados financeiros e de capitais, no perfil do passivo atuarial, na regulamentação aplicável ou em qualquer circunstância que recomende medidas voltadas à preservação da segurança, solvência, liquidez e rentabilidade dos ativos do RPPS.

Poderão submeter matérias à apreciação do CIAP **seus próprios membros e o Conselho Estadual de Previdência – CEP**, observado o rito procedimental definido em seu Regulamento.

A pauta de toda matéria submetida ao Comitê, divulgada juntamente com o **Edital de Convocação das reuniões**, deverá identificar, de forma expressa, **o autor da proposição, a unidade técnica de origem ou o relator designado pelo Coordenador**, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e adequada instrução processual.

As proposições de investimento, desinvestimento, realocação ou manutenção estratégica de ativos que impliquem aplicações ou resgates em montante igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido total investido pela AMPREV deverão ser obrigatória e previamente instruídas com Parecer Técnico da área competente da autarquia ou de membro relator designado, como condição para sua submissão à deliberação do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência–CIAP.

Essa exigência não se aplica às operações envolvendo títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional, em razão de sua natureza, elevada liquidez, transparência de precificação, padronização operacional e enquadramento regulatório específico no âmbito da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O Parecer Técnico deverá restringir-se à análise de elementos estritamente objetivos da operação proposta, compreendendo, conforme o caso:

- I. A regularidade do credenciamento das instituições envolvidas;
- II. O enquadramento legal e normativo do produto financeiro;
- III. A aderência aos limites e segmentos previstos nesta Política e na Resolução CMN nº 5.272/2025;
- IV. A compatibilidade com a carteira vigente e com a estratégia de alocação;
- V. A análise objetiva dos riscos identificáveis; e

35





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

VI. A compatibilidade com a meta atuarial e com o fluxo de liquidez do regime.

É vedado ao Parecer Técnico emitir manifestação sobre a conveniência e a oportunidade administrativa da proposição, matéria reservada à esfera deliberativa do CIAP, dos diretores da AMPREV e, quando cabível, do Conselho Estadual de Previdência – CEP, no exercício de suas competências institucionais.

Sem prejuízo da emissão do parecer prévio, a área técnica da AMPREV poderá expedir Alerta Técnico ao CIAP durante a fase de execução de deliberações já aprovadas, sempre que identificar, de forma superveniente:

- a) Inconsistências ou impedimentos objetivos no credenciamento do fundo, gestor, administrador, custodiante ou demais prestadores de serviços essenciais;
- b) Desenquadramento legal, normativo ou de política interna do produto financeiro;
- c) Alteração material nas características do ativo ou do fundo; ou
- d) Surgimento de riscos objetivos relevantes não apreciados pelo CIAP no momento da recomendação do investimento.

O Alerta Técnico não terá natureza opinativa, sendo medida preventiva voltada exclusivamente à mitigação de riscos, preservação da conformidade regulatória, proteção da carteira e suporte à reavaliação da execução da deliberação, não substituindo a competência decisória do Comitê ou da gestão.

## 8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Toda as aplicações e resgates serão recomendados à Diretoria Executiva pelo Comitê de Investimentos, por deliberação direta ou de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo.

As receitas provenientes de arrecadação previdenciária e não previdenciária, deverão ser aplicadas pela Diretoria Executiva imediatamente no fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, até que o CIAP delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

Caso os responsáveis pela aplicação dos recursos discordem das recomendações do Comitê de Investimentos, deverão apresentar ao CIAP, no prazo de 03 (três) dias úteis, justificativa técnica com exposição dos motivos ensejadores da discordância, devidamente apreciada pela Diretoria Executiva.

Apresentada a justificativa, o CIAP deverá pautar a matéria na próxima reunião.

Mantida a recomendação anteriormente formulada, a controvérsia será submetida à deliberação do CEP.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

## 9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS

Objetivando qualificar as decisões e minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros e Secretaria do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal e Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 6º da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações.

Os membros do comitê de investimentos deverão receber treinamentos relacionados a sua atribuição.

### 9.1. Certificação Profissional

De acordo com esta Política, a AMPREV deverá custear a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua a todos os envolvidos no processo de gestão dos investimentos, observado os requisitos obrigatórios para dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS, definidos nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações posteriores.

Os requisitos para integrar o Comitê de investimentos são:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (art. 76, I da Portaria MTP nº 1467/2022);

b) Certificação profissional concedida por meio de processo realizado por entidade certificadora, no mínimo compatível com o Pró-Gestão RPPS Nível I, ou, caso a administração tenha obtido um nível diferente, certificação compatível com o PRÓ-GESTÃO RPPS da AMPREV. (art. 76, II da Portaria MTP nº 1467/2022).

c) Os membros do CIAP deverão comprovar os requisitos perante a Unidade Gestora do RPPS antes do exercício das respectivas funções.

## 10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Executiva deverá publicar e manter disponível no site da AMPREV as informações e documentos listados nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022, garantindo acesso público a esse material, na forma da legislação vigente.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP e de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá.

As alterações e revisões desta Política de Investimentos serão de iniciativa do CIAP.

As dúvidas em relação a aplicação desta **Política de Investimentos** serão dirimidas pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP.

Macapá, 02 de abril de 2026.

**COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP**

Conselheiro **ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO**: \_\_\_\_\_  
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **GLÁUCIO MACIEL BEZERRA**: \_\_\_\_\_  
Coordenador do CIAP e Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**: \_\_\_\_\_  
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Diretora Presidente **NAIR MOTA DIAS**: \_\_\_\_\_  
Representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

Chefe da DIM/AMPREV **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**: \_\_\_\_\_  
Representante dos Servidores da AMPREV

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 03030783

38

